

## Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

LEI FEDERAL Nº: 11340/06 - LEI MUNICIPAL Nº: 4.128/2018

ATA DA REUNIÃO Nº 036/2021 DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO 1 2 MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER. Realizada, telepresencialmente, no dia 14 3 de Junho de 2021, em segunda chamada às 09h:15min. A Secretaria Executiva 4 participou da Casa dos Conselhos, com o endereço na Rua Antônio Pinto Coelho, n°47, Bairro Sobradinho, no Município de Lagoa Santa/MG, e os demais participantes 5 6 relacionados a seguir, pelo link da plataforma Google Meet. Representantes da Sociedade Civil: 1. Sra. Mariana Pimenta - Organização de Apoio e Defesa à Mulher. 7 8 Representantes Governamentais: 1. Sra. Lucimeire Kotsubo - Referência Técnica 9 (Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher); 2. Sra. Vilma Barbosa 10 Secretaria da Educação. Apresentaram justificativa de ausência os membros: 1. Regina Célia - Secretaria de Saúde; 2. Isadora Prado - Secretaria de Bem estar 11 12 Social; 3. Marcela Aguiar – Policial Militar. 4. Nanci Alves - Organização de Apoio e Defesa à Mulher (Suplente). Desenvolvimento: 1. A reunião foi presidida pela Vice-13 Presidente, Sra. Mariana Pimenta, que iniciou solicitando o retorno sobre os Ofícios 14 15 que foram datados de 18/05/2021, que foram assinados pela própria; ou seja, em referência aos ofícios CMDM nº 004/2021 (ao Departamento Pessoal), nº006/2021 (ao 16 FIOCRUZ) e n°007/2021 (Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social), em 17 resposta, Assistente Social Jacqueline informou que a Secretaria Executiva não 18 obteve retorno sobre os mesmos, oportunamente, também informou sobre a C.I nº 19 20 012/2021 - Casa dos Conselhos para DMDS, que em anexo encaminhou a Resolução CMDM n°001/2021 para publicação. Passando para ponto de recomposição do 21 22 CMDM, foi abordado por Sra. Mariana Pimenta que o Conselho tem que fazer outro 23 ofício para recompor as duas suplências; completando, a Vice-Presidente Sra. 24 Mariana, também sugeriu que fosse realizado um convite para uma reunião da 25 Plenária Ordinária do Conselho para que conhecessem a nova equipe do CREAM devido a sua nova recomposição. 2. A Sra. Lucimeire Kotsubo, referência técnica do 26 27 CREAM, perguntou se seria realizada a votação para reeleição do novo Presidente do Conselho; em resposta, a Sra. Mariana Pimenta discorreu que devido não ter quórum 28 29 suficiente na reunião não seria possível ser feita essa votação; prosseguindo, Sra. 30 Mariana, ainda destacou a necessidade de ser realizada uma reunião Plenária para que seja feita essa votação, assim, propôs que inicialmente seja feito a recomposição 31 32 do Conselho por ainda ter cargos em Vacância e a mudanca na Lei; ainda neste 33 ponto, Sra. Lucimeire Kotsubo sugeriu que sua suplente seja algum representante do Centro de Referência da Assistência Social. Prosseguindo, a Assistente Social 34 Jacqueline, representando a Secretaria Executiva, mais uma vez teceu orientações 35 36 sobre a necessidade do CMDM se posicionar em relação à Conferência Municipal,



3738

39 40

41

42

43

44 45

46

47

48

49

50 51

52

53

54

55 56

57

58 59

60

61

62

63

64 65

66

67 68

69

70 71

72

## Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

LEI FEDERAL Nº: 11340/06 - LEI MUNICIPAL Nº: 4.128/2018

uma vez que não ocorreu em 2020 devido à pandemia, e já estarmos em Junho de 2021; em resposta, a Sra. Mariana Pimenta, argumentou que não houve chamamento da Conferência Municipal, Estadual nem Nacional, que devido à pandemia, a Conferência Municipal que deveria acontecer em 2020 foi cancelada e ainda não houve nenhum chamamento para o ano de 2021, ressaltou ainda, que foi deliberado pelo Conselho a realização da Conferência somente de modo presencial, pois, considera que a Conferência de forma online não garante a participação ativa do público. Em seguida, Sra. Mariana Pimenta ainda expôs que o Conselho planeja fazer a Conferência Municipal independente do chamamento estadual e nacional, com o intuito de elaborarem um Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres. 3. Sobre outro ponto, a Vice-Presidente, Sra. Mariana, argumentou que "no momento precisam de mudança na Lei, para que mudem a estrutura de 10 pessoas para 12 pessoas dentro do Conselho e abra-se o edital para ser recomposto a cadeira da Sociedade Civil". Em outro ponto, a Sra. Lucimeire Kotsubo questionou que não teve o conhecimento sobre o encaminhamento da Resolução CMDM para a Câmara dos Vereadores, e perguntou se o CMDM como órgão deliberativo pode fazer o encaminhamento; ainda sobre seu questionamento, a Sra. Lucimeire Kotsubo prestou alguns esclarecimentos sobre os procedimentos da Comissão do PPCV, da qual faz parte. Discorrendo sobre outro ponto, as Conselheiras argumentaram sobre os representantes governamentais e a questão da alternância em relação à composição da Mesa Diretora, ponto este que a Assistente Social Jacqueline havia apresentado no inicio da reunião antes de precisar se ausentar. Prosseguindo com a reunião as participantes discutiram assuntos fora da pauta, mas com valioso proveito para a garantia de Direitos da Mulher: a) A Vice-Presidente, Sra. Mariana, discorreu que a idéia de chamar a Assessoria Jurídica para o Conselho está ligada em relação às parcerizações do Município, de modo que o Município fizesse mais parcerias com empresas e organizações chefiadas por mulheres, contribuindo na contratação de mulheres; b) Sra. Mariana Pimenta relatou que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não tem a possibilidade de captação de fundo de imposto de renda de pessoa física igual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso sobre a Lei Nacional que permite que eles facam captação de recurso do fundo de Imposto de Renda de empresa de pessoa física; c) Sra. Lucimeire Kotsubo relatou sobre a captação de recursos pelo IPTU das redes de hotéis, em seguida se referiu sobre a rede Arcor de hotéis junto com o instituto Avon que estão oferecendo vagas para as mulheres, mas ainda o projeto não teve início devido à pandemia; d) Sra. Mariana relata ser interessante conseguir



## Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

LEI FEDERAL Nº: 11340/06 - LEI MUNICIPAL Nº: 4.128/2018

73 através da Comissão de Políticas para Mulheres, o orçamento Mulher que é uma 74 descrição do orçamento referente a mulheres, dentro da saúde quanto por cento do 75 recurso da saúde é especificado diretamente para a saúde da mulher, na educação 76 quantos por cento é dedicado para problemas a serem solucionados em questão das 77 mulheres, na Assistência Social, quantos por cento é destinado para coordenadoria de 78 programas destinados a mulher, então pensando nesse aspecto, é possível o Conselho ter acesso a porcentagem do recurso que é designado para cada gênero; e) 79 Sra. Lucimeire Kotsubo ressalva sobre o Fundo Mulher que a Coordenadoria da 80 81 Mulher deveria estar fora da Assistência Social, e poderia estar no Gabinete do 82 Prefeito porque ai ela teria mais facilidade de estar acionando essas outras políticas, pois Política Pública para mulher não se enquadra somente na Assistência social, e 83 sim na Educação, na Saúde; f) As Conselheiras decidiram fazer algumas alterações 84 como: realização de uma enquete no grupo de Whatsapp para a alteração dos 85 horários das reuniões para o turno da tarde; alterar o modo de participação para semi 86 presencial; realização da renovação dos ofícios a serem encaminhados novamente; 87 encaminhamento dos ofícios para a Câmera dos vereadores; g) Sra. Lucimeire 88 Kotsubo se prontificou em conversar com a Sra. Josimara Diniz – Diretoria Municipal 89 de Desenvolvimento Social, para que a mesma faça indicação para composição de um 90 dos cargos suplentes do Conselho. Voltando para a pauta. 4. Sra. Mariana Pimenta, 91 92 em relação à criação de redes sociais para a publicidade do Conselho manifestou sua 93 sugestão em dizer que o Conselho não tem quem administre as redes sociais. Sra. 94 Lucimeire Kotsubo sugeriu retomar esse ponto na pauta quando o Conselho for 95 recomposto e houver quórum suficiente na Plenária. Sra. Mariana Pimenta ressaltou que somente alguns Conselhos Estaduais, Nacionais e Municipais têm redes sociais. 96 97 O que os conselhos conseguem manter, é uma página no site da Prefeitura e ali e 98 realizada Publicações de atas, Comunicados de reuniões, Resoluções. E que para que 99 o conselho faça uso de Rede Social é necessário interação, mas o Conselho não tem estrutura de Comunicação, assim votando contra. Sra. Vilma Barbosa ressaltou ser 100 101 desnecessário no momento o uso de Redes Sociais, e que tem que fortalecer o 102 Conselho e ter participação ativa dos Conselheiros. Sra. Lucimeire Kotsubo sugeriu 103 que as informações do Conselho poderiam ser encaminhadas para a Assessoria de 104 Comunicação (ASCOM) para que eles compartilhem no site da prefeitura, publicando a data da reunião e a pauta. Sra. Mariana Pimenta sugeriu que a Secretaria Executiva 105 fizesse todo esse processo compartilhando com a ASCOM os links das reuniões, 106 107 datas com horários, e as pautas. 5. As Conselheiras aprovaram a criação de um grupo 108 da Mesa Diretora no Whatsapp, para facilitar os trabalhos do Conselho. A Sra.



## Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

LEI FEDERAL Nº: 11340/06 – LEI MUNICIPAL Nº: 4.128/2018

109	Mariana Pimenta, solicitou a Secretaria Executiva o (retorno sobre o oficio
110	encaminhado para a Prefeitura referente à alteração da Lei). As Conselheiras
111	discorreram sobre os pontos a serem incluídos na pauta da próxima reunião Plenária
112	que será: a eleição da Mesa Diretora do Conselho e a mudança do Regimento Interno.
113	Nada a mais havendo a ser discutido, a presente ata será lavrada e assinada.
	Deve a Dádaga (Fatagiária da Osas das O
114	Bruna Bárbara (Estagiária da Casa dos Conselhos)
115	Mariana Pimenta
116	Lucimeire Kotsubo
117	Vilma Barbosa